PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 003 /2017

Pedro Canário-ES, 08 de fevereiro de 2017.

Prezados Senhores,

Através do presente encaminho para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei em anexo que versa sobre a declaração de Emergência decretada por mim, em função da crise de segurança vivida atualmente no Estado do Espirito Santo, e sentida de forma concreta em nosso município.

Como é de conhecimento de Vs. Exas., desde o dia **04/02/2017** o patrulhamento ostensivo não vem sendo realizado em virtude da ocupação de manifestantes na frente dos batalhões e CIA's de Policia, impedindo assim a saída das viaturas.

Assim como em outros municípios, especialmente da grande Vitória, alastrou-se por nossa cidade uma enorme onda de assaltos e furtos o que obrigou o Poder Executivo Municipal a expedir o **Decreto nº 071/2017 (cópia em anexa)** suspendendo as aulas e determinando fechamento das repartições públicas municipais, bem como o Decreto nº 073/2017, objetivando adotar medidas necessárias para preservar o patrimônio público.

Vale ressaltar ainda que o Comércio local de igual maneira está permanecendo de portas fechadas diante da insegurança, vez que inúmeros furtos e assaltos já foram registrados, ocasionando prejuízos incalculáveis.

Dessa forma, se faz necessário, a manifestação clara dos poderes constituídos de nossa cidade, no caso o Poder Executivo e Legislativo, para fins de buscar junto às instâncias competentes os recursos para garantia da Ordem Pública.

Assim sendo, diante da peculiaridade do caso, estabeleço o **CARÁTER URGENTE** na apreciação da presente medida, pelo que, **CONVOCO** essa Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, para em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, apreciar o presente Projeto de Lei.

Pedro Canário-ES, 08 de fevereiro de 2017

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

Aprovado por
Unanimidade
Em 09 de Fevereiro de 2017
Presidente da Câmara

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2017

"CONVALIDA E RATIFICA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica convalidado e ratificado o **Decreto Municipal nº 073/2017**, que declarou **Situação de Emergência no Município de Pedro Canário**, devido à paralisação das funções da Policia Militar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário-ES, 08 de fevereiro de 2017.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.175
Em 08 de Fevereiro de 2017
PROTOCOLISTA